

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral e Finanças

Reunião Nº 09/2015

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 27 de abril de 2015



CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

| <u>SUMÁRIO:</u> | Fl. |
|----------------------------------|------|
| 01- Abertura | 1 |
| 02- Antes da ordem do dia | 2-3 |
| 03- Balancetes | 3 |
| 04- Pagamentos | 4 |
| 05- Decisões do Presidente | - |
| 06- Obras públicas..... | - |
| 07- Fornecimentos diversos | - |
| 08- Obras particulares..... | 4 |
| 09- Pessoal | - |
| 10- Requerimentos diversos | - |
| 11- Expediente diverso | - |
| 12- Deliberações diversas | 4-10 |
| 13- Outros assuntos | - |
| 14- Encerramento | 11 |



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 09/2015

Data da Reunião: Vinte e sete de abril de dois mil e quinze

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: ANTÓNIO VASSALO ABREU

Presenças

Presidente:

António Vassalo Abreu

Vereadores:

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Armindo José Sousa da Silva

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Michael da Costa Sousa

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Olinda Pereira de Oliveira Barbosa

Início da Reunião: Onze horas

Encerramento: Doze horas e quarenta e cinco minutos

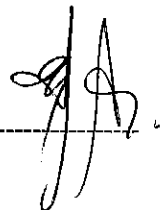
Secretariou a reunião: Drª Aida Maria Boalhosa Pereira

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----



PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES**

- Na sequência de pedido formulado verbalmente pelo senhor Vereador Augusto Marinho, procedeu-se à substituição pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista – Michael Sousa, em conformidade com o artigo 79º da Lei número 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO VASSALO ABREU E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, procedeu à abertura da reunião, começando por saudar todos os presentes. Agradeceu aos senhores Vereadores a disponibilidade para que a reunião deste órgão se realizasse às onze horas, invocando como motivo o facto de ter estado presente na inauguração de uma exposição sobre “Fernão Magalhães” dos alunos do 4.º ano, no Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca. Deu conhecimento de que esteve presente numa reunião da CCDR-n que se realizou em Viana do Castelo, bem como na Epralima, onde foram assinados diversos protocolos com empresas com vista à inserção no mercado de trabalho. No fim de semana tiveram lugar as comemorações do 41º aniversário do 25 de abril.

O senhor Vereador, Armindo Silva, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Disse que na ordem de trabalhos da última reunião deste órgão constou no ponto 8 – Obras particulares que o “senhor José de Brito Oliveira requereu a aprovação do projeto de construção de estabelecimento de restauração e bebidas, sito no lugar da Santana, freguesia de Grovelas, concelho de Ponte da Barca, deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31/03/2015”. A este propósito questionou o senhor Presidente se já estão ultrapassadas as questões dos limites do concelho de Ponte da Barca, com o concelho de Vila Verde. O senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos. Relativamente aos documentos propostos pela empresa Águas do Noroeste a celebrar com este Município, o senhor Vereador, Armindo Silva, defendeu que se devia renegociar com as Águas do Noroeste. O senhor Presidente respondeu ao senhor Vereador, Armindo Silva, referindo que a gestão da água em alta já foi concessionada pelo Estado à empresa Águas de Portugal em 2000 e no mesmo ano foram vertidas as cláusulas no protocolo com o Município. O protocolo subscrito pela empresa Águas do Noroeste e este Município no ano de 2010, mais não foi do que dar continuidade ao previsto no protocolo celebrado em 2000. O senhor Vereador, Armindo Silva, continuou a sua intervenção, tendo apelado, novamente, para a renegociação das cláusulas dos documentos que foram enviados pela empresa Águas do Noroeste, tendo em conta as orientações do Tribunal de Contas em relação aos consumos mínimos e tarifas. Disse que é de retomar as negociações com as juntas de freguesia para determinar o que pode passar para elas através dos contratos interadministrativos. Referiu, ainda, que estão a decorrer obras no parque infantil, tendo questionado o senhor Presidente do porquê do projeto não ter ido à reunião do órgão executivo municipal. O senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos. O senhor Vereador do PSD, Armindo Silva, referiu que está confirmado que sua Santidade o Papa Francisco vai deslocar-se a Portugal no ano de 2017, para visitar o Santuário de Fátima e, uma vez que nesse ano se comemora as aparições de Nossa Senhora do Barral, propôs que a Câmara Municipal, em articulação com a Diocese de Viana do Castelo, Pároco e Junta da União de Freguesias de S. João/Santiago e a Confraria de Nossa Senhora da Paz, se promova a formalização de um convite dirigido ao Santo Padre para visitar o Santuário de Nossa Senhora da Paz em 2017, ano em que se comemora o centenário das aparições de Nossa Senhora, no Barral. O senhor Vereador, Armindo Silva, questionou, novamente, o senhor Presidente pelo plano de intervenção nas estradas que se encontram degradadas. O senhor Presidente referiu que não existe financiamento para executar obra dessa natureza. Informou ainda que não foi aprovado o financiamento para a empreitada de



estrada intermunicipal de Nogueira-Grovelas, sendo intenção da câmara interpor recurso dessa decisão. Com ironia o senhor Presidente solicitou que o PSD de Ponte da Barca "metesse uma cunha ao PSD de Lisboa" para haver financiamento.

A senhora Vereadora, Olinda Barbosa, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Questionou o senhor Presidente se este Município se associou ao projeto do alto MinhoInvest. O senhor Presidente disse que sim e já estão em curso um conjunto de ações. Usando novamente da palavra, a senhora Vereadora Olinda Barbosa e o Vereador Armindo Silva, propuseram a criação do prémio "Barca Empreendedora" para apoiar financeiramente projetos de empreendedorismo, da iniciativa dos Barquenses, particularmente dos jovens. A senhora Vereadora, Olinda Barbosa, referiu-se, novamente, à necessidade de se proceder à limpeza dos espaços públicos na sede do concelho, justificando-se, para esse fim, a criação de uma equipa para executar, de forma organizada, esses trabalhos.

O senhor Dr. Michael Sousa, em substituição do senhor Vereador, Augusto Marinho, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Questionou o senhor Presidente se estão planeadas ações de divulgação da naturalidade de Fernão Magalhães. Em resposta, a senhora Vereadora, Sílvia Torres, disse que existem diversas ações para esse fim, dando como exemplo a republicação do livro em inglês e português, da naturalidade do navegador Fernão Magalhães; a abertura do Centro Interpretativo do Património de Ponte da Barca – Fernão Magalhães, entre outras.

O senhor Vereador, Ricardo Armada, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Deu conhecimento à excelentíssima câmara de que já deu indicação aos serviços para dar início ao processo para a criação do prémio do empreendedor, no seguimento do proposto pelos Vereadores do PSD.

A senhora Vereadora, Sílvia Torres, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Deu conta das atividades culturais que se vão desenvolver no mês de maio, tendo dado destaque para a Festa das Tradições que se realizará nos dias 8,9 e 10; Feira do Livro que decorrerá de 16 a 24 e o II Downtown Fernão Magalhães no dia 24. -----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 17 DE ABRIL DE 2015: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou, por maioria aprovar a ata da reunião, realizada no dia dezassete do corrente mês, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Absteve-se o senhor Vereador do PSD – Armindo Silva, por não ter estado presente na mesma. -----

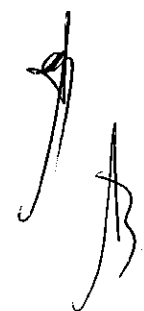
PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 24/04/2015, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....115.452,26 €

Dotações Não Orçamentais.....434.841,10 €



PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS**4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS**

----- Presente a relação das Ordens de Pagamento, numeradas intercaladamente de 878 a 1009 inclusive, no valor de 438.883,20 €, para ratificação. Aprovado por maioria. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa e Michael Sousa. -----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 11/04/2015 e o dia 20/04/2015, inclusive, o Diário de Despesa, teve a seguinte movimentação:

| | |
|--------------------------------|--------------|
| Cabimentado..... | 511.675,99 € |
| Compromissado..... | 490.741,08 € |
| Liquidado..... | 442.756,86 € |
| Pago..... | 425.315,40 € |
| Operações não Orçamentais..... | 49.008,07 € |

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES**8.1. - PROJETO DE ARQUITETURA**

Maria Júlia de Araújo Rodrigues, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, sito no lugar de Padendra, freguesia de Azias - Processo LE-EDI n.º 14/2015. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 15/04/2015.

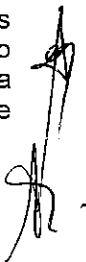
PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**12.1. - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DO ANO 2014**

- Foi presente o Relatório, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:

"1. INTRODUÇÃO

Fomentando o preceito constitucional do reconhecimento às minorias do direito de oposição democrática, consagrado no n.º 2 do artigo 114º, da Constituição da República Portuguesa, foi aprovado pela Lei n.º 24/98 de 26 de maio o Estatuto do Direito de Oposição o qual pretende assegurar o funcionamento dos órgãos eleitos, garantindo às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais, através do acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas prosseguidas pelos mesmos.

Atento o disposto no referido Estatuto, assistem aos titulares do direito de oposição o direito à informação, o direito de consulta prévia, o direito de participação e o direito de depor. Por fim, assiste-lhes, ainda, o direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito por este diploma legal. De acordo com o n.º 1 do artigo 10.º da referida lei n.º 24/98, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias, expondo as atividades que deram origem e que contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de



oposição. Estes relatórios deverão ser remetidos aos titulares do direito de oposição para que sobre eles se pronunciem.

De acordo com o consagrado no Estatuto do Direito de Oposição os titulares do Direito de Oposição têm:

- a) o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade (artigo 4.º);
- b) o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade (artigo 5.º);
- c) o direito de se pronunciar e intervir pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem (artigo 6.º);
- d) o direito de depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse local (artigo 8.º).

2. TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

No caso das autarquias locais e nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 24/98 de 26 de maio, são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados no órgão deliberativo que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, bem como os grupos de cidadãos eleitores que tenham concorrido nas eleições autárquicas e que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico.

No caso particular do Município de Ponte da Barca, tendo em consideração que o Partido Socialista é o único partido político representado na Câmara Municipal, com pelouros e poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, são então titulares de direito de oposição, nos termos do artigo 3º da Lei nº 24/98, de 26 de Maio;

- a) O Partido Social Democrata (PSD), representado na Câmara Municipal com dois vereadores e na Assembleia Municipal com seis eleitos.
- b) Movimento de Cidadãos Barquenses, representado na Câmara Municipal com um vereador e na Assembleia Municipal com três eleitos;
- c) A Coligação Democrática Unitária (CDU), representada na Assembleia Municipal com um eleito.

3. CUMPRIMENTOS DO ESTATUTO DE OPOSIÇÃO

Considerando que compete ao Presidente da Câmara promover o cumprimento do supramencionado Estatuto, nos termos e para efeitos da alínea u), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referem-se, genericamente, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição.

3.1. DIREITO À INFORMAÇÃO

Durante o período respeitante a este relatório e, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 24/98 de 26 de Maio, os titulares do direito de oposição do Município de Ponte da Barca foram regularmente informados pelo Órgão Executivo e pelo Presidente da Câmara, tanto de forma expressa como verbal, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade.

Assim, foi dado cumprimento ao estipulado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25º e nas alíneas t), x) e y) do n.º 1 do artigo 35º, do Anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e facultadas outras informações concernentes a outros assuntos, designadamente:

- Foi facultada resposta aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores, verbalmente na própria reunião do órgão deliberativo municipal ou posteriormente por escrito;
- Foi facultada resposta aos pedidos de informação transmitidos pela Mesa da Assembleia Municipal;
- Foi facultada resposta, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o



- andamento dos principais assuntos do Município;
- Procedeu-se à publicação das deliberações dos órgãos autárquicos e das decisões dos respetivos titulares, destinadas a ter eficácia externa, através de edital e/ou divulgação na página de internet da autarquia, e/ou em Boletim Municipal e/ou em jornal regional;
- Procedeu-se à divulgação das atas das reuniões da Câmara Municipal na página da internet da autarquia, após a sua aprovação.

Os representantes da oposição foram ouvidos nas questões mais relevantes para a atividade autárquica e, sempre que possível, os seus contributos e sugestões foram incorporados.

A Câmara Municipal de Ponte da Barca, em nome do princípio da transparência, mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre gestão municipal, em particular, a página da internet, facilitando o acompanhamento, fiscalização e crítica, da atividade dos órgãos municipais.

3.2. DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto do Direito de Oposição, e no quadro do processo de elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015 foi solicitado aos representantes do Partido Social Democrata (PSD), Movimento de Cidadãos Barquenses e a Coligação Democrática Unitária (CDU), através de contato telefónico, a sua presença numa reunião a ter lugar no Edifício dos Paços do Concelho, a fim de apresentarem propostas e contributos para serem analisados no âmbito da elaboração dos referidos documentos.

Foram, ainda, facultadas, com a antecedência prevista na lei, por correio eletrónico e/ou entrega, em mão, no local previamente combinado, as ordens de trabalho das reuniões do executivo e das sessões do órgão deliberativo e, disponibilizados para consulta todos os documentos necessários à tomada de decisão. Foram fornecidas cópias desses documentos, sempre que solicitadas, com meios humanos e materiais da autarquia.

3.3. DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

No período atinente a este relatório foi assegurado aos titulares do direito de oposição o direito de se pronunciarem e intervirem, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de relevante interesse público, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

Foram tornadas públicas integralmente, por transcrição nas respetivas atas ou inclusão como anexo, todas as declarações de voto apresentadas.

Assegurou-se aos eleitos o direito de apresentação de propostas de deliberação, que foram decididas de imediato ou agendadas posteriormente.

Foram facultadas, atempadamente, aos vereadores da oposição todas as informações pertinentes.

Foram dirigidos os convites aos membros eleitos da Câmara e da Assembleia Municipal, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e/ou participar em atos e eventos oficiais.

Foi, igualmente, garantida a distribuição de toda a correspondência remetida à Autarquia e destinada aos vereadores ou aos membros da Assembleia Municipal.

3.4. DIREITO DE DEPOR

No período em questão os titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8.º do Estatuto do Direito de Oposição, dado que o órgão executivo não esteve sujeito a qualquer obrigação neste domínio.

4. PRONÚNCIA SOBRE O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, o órgão executivo da Câmara Municipal de Ponte da Barca elaborou o presente relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido estatuto, atinente ao período de 1 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, o qual vai ser remetido aos titulares do direito de oposição a fim de, sobre o mesmo, se pronunciarem.

5. CONCLUSÃO

Em face do exposto, considera-se que, durante o período referente este relatório, a Câmara Municipal de Ponte da Barca assumiu um papel ativo na efetivação dos direitos e garantias dos titulares do direito de oposição.



Por fim, e em cumprimento do art. 3.º e do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, deverá o presente relatório ser enviado aos titulares do direito de oposição.

Deverá, ainda, este relatório ser publicado na página da internet do Município.

Ponte da Barca, 23 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

António Vassalo Abreu”

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12.2. - REDUÇÃO DA ÁREA ELEGÍVEL DOS BALDIOS

- Presente informação interna, nº 1648, do Gabinete de Prospetiva, Planeamento e Desenvolvimento Económico – Rural, registada sob o nº 3114, em 13/04/2015, que se transcreve: “Tendo em consideração a Lei n.º 72/2014, de 2 de setembro, que procede à segunda alteração à Lei n.º 68/93, de 4 de setembro, que estabelece a Lei dos Baldios e que determina as especificidades associadas à gestão das áreas de baldio, foram criados procedimentos no sistema de identificação de parcelas (ISIP) para a identificação destas áreas, bem como para a distribuição das mesmas pelos respetivos compartimentos/utilizadores, sendo que o somatório das áreas distribuídas não pode exceder a área do Baldio.

O IFAP procedeu à fotointerpretação das áreas de baldio identificadas no ISIP, de forma a poder calcular a respetiva máxima área elegível com base nas ocupações do solo fotointerpretadas.

A máxima área elegível foi determinada a partir das ocupações do solo, calculada da seguinte forma: ocupação do solo pertencente à categoria “superfície agrícola” foi considerada na totalidade, exceto as superfícies de pastagem permanente com predominância de vegetação arbustiva que foram consideradas 50% da área determinada. O total da área resultante (excetuando áreas de floresta, estradas, improdutivos, formações rochosas, áreas sociais, massas de água) é a área disponível para distribuir pelos compartimentos/utilizadores para o pastoreio de carácter tradicional em zona de baldio. Perante esta nova realidade será necessário que os gestores dos baldios procedam à distribuição dessa máxima área elegível do baldio pelos seus compartimentos/utilizadores, para que estes possam apresentar as candidaturas ao Pedido Único de Ajudas, até 15 de maio 2015.

Esta operação resultou numa diminuição da área elegível dos baldios. (ficheiro em anexo). Com esta alteração efetuada todos os agricultores e entidades gestoras dos baldios, candidatos às várias ajudas comunitárias, vão ser fortemente penalizados nos próximos anos desta reforma da PAC 2014/2020. As penalizações vão abranger, todos os agricultores que tem direitos do Regime de Pagamento Único (atual Regime de Pagamento Base), Manutenção da Atividade Agrícola em Zona Desfavorecida, Medidas Agro-ambientais, apoios associados às vacas aleitantes, ovinos e caprinos, e Intervenções Territoriais Integradas (apoios zonais) para os baldios da área do Parque Nacional da Peneda-Gêres. Para além desta brutal quebra no rendimento dos agricultores, esta medida pode por em causa os projetos dos jovens agricultores já instalados, assim como impede no futuro a instalação de mais jovens agricultores que precisarem para o seu projeto de áreas baldias.

Nos anos anteriores, foram elaborados pelo GPPDE, em média 550 Pedidos Únicos/ano, correspondentes por isso a 550 agricultores, na sua grande maioria, pequenos agricultores. Estes candidataram-se na quase totalidade, às seguintes ajudas: Manutenção da Atividade Agrícola em Zona Desfavorecida, Regime de Pagamento Único, Prémio de Ovinos e Caprinos, Prémio à manutenção de vacas em aleitamento e Medidas Agro-ambientais preservação de raças autóctones – raças Barrosã e Cachena.

Tendo em vista que o novo quadro comunitário introduziu novas ajudas, mantendo no entanto algumas, é sem dúvida a Manutenção da Atividade Agrícola em Zona Desfavorecida que continua a estimular a pequena agricultura, incentivando e apoiando, quem ainda desenvolve a atividade agro-pecuária e se esforça para subsistir nas zonas de montanha.

O concelho de Ponte da Barca é predominantemente serrano, onde só as raças autóctones conseguem resistir, dada a pobreza dos solos existentes e da vegetação que o caracteriza.

As áreas onde os animais são alimentados, desde tempos imemoriais, são revestidas por espécies espontâneas, especialmente urze e carqueja, de reduzida dimensão, no máximo com 50 cm de altura, sendo com toda a verdade, a base alimentar dos animais explorados pelas populações serranas, que daí retiram a sua única fonte de rendimentos.

De salientar que, as ajudas ao rendimento dos agricultores são um valioso apoio, para que a desertificação acentuada das povoações serranas, não seja ainda maior ou total.

Tal como se referiu, são estas pastagens pobres que alimentam os efetivos bovino, caprino, ovino e equídeo, que tanta redução tem sofrido, provocado pelo acentuado envelhecimento dos agricultores e ultimamente, também pelos ataques do lobo.

Existem alguns Jovens Agricultores que se instalaram, nomeadamente nas freguesias de Entre Ambos-os-Rios e Ermida (atual União de Freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil) e nas freguesias de Britelo e Lindoso, aproveitando os apoios do quadro comunitário anterior, para a produção de bovinos das raças autóctones, quase exclusivamente baseados nas áreas de baldio e que agora não podem utilizar as mesmas para beneficiarem das ajudas, pelo que, apesar do imenso gosto que nutrem pelo mundo rural e pela pecuária, serão obrigados a abandonar a atividade agrícola.

As medidas de apoio, e as ajudas ao rendimento, que servem para ajudar a fixar as populações neste meio, tendem a perder essa capacidade, dadas as alterações trazidas pelo atual quadro comunitário.

De acordo com a legislação em vigor e no que concerne à elegibilidade das ocupações culturais, as áreas serranas de baldio, deixam de ser elegíveis para qualquer ajuda. Com base na revisão do parcelário que foi efetuada, foram classificadas como pastagens arbustivas, e que como já foi referido, não são elegíveis para as ajudas. Os espaços que sempre alimentaram os animais, deixam de poder ser considerados como superfície forrageira, e por isso, não são elegíveis como tal.

Por conseguinte, esta redução das áreas de baldio só irá contribuir para uma redução ou até mesmo para um desaparecimento quase total das explorações pecuárias das freguesias de montanha.

Por tudo isto, e porque as candidaturas às ajudas no âmbito do Pedido Único 2015, que já começaram a ser apresentadas desde o passado dia 2 de Março e terminam no próximo dia 15 de maio 2015, o abandono já se começa a sentir, uma vez que o total de candidaturas até agora elaboradas na Câmara Municipal não ultrapassa um total de 102 pedidos de apoio, pois, verifica-se um total desânimo por parte dos agricultores, face à atual realidade e à alteração das regras das ajudas por parte do IFAP.

É o que nos cumpre Informar e propor.

Ponte da Barca, 13 de abril de 2015

O Técnico Superior,

Vitor Manuel Silva Azevedo"

ÁREA MÁXIMA ELEGÍVEL – BALDIOS 2015

| BALDIO | ÁREA TOTAL | ÁREA (SUP) | ÁREA (DR) | N.º UTILIZADORES (2014) | ÁREA DISTRIBUIDA (2014) |
|--|------------|------------|-----------|-------------------------|-------------------------|
| FORAL – Assoc. Prop. Monte Ermida, Lourido Froufe | 2405,53 | 409,13 | 807,87 | 49 | 743,07 |
| Conselho Dir. Baldios da Freguesia de Entre Ambos-os-Rios | 641,45 | 143,83 | 255,76 | 24 | 206,50 |
| Conselho Dir. Baldios da Freguesia de Lindoso | 3707,87 | 547,04 | 1455,58 | 59 | 1239,00 |
| Conselho Dir. Baldios Britelo | 992,89 | 275,85 | 752,40 | 19 | 319,00 |
| Conselho Dir. Baldios do Lugar de Cima e do Lugar de Baixo | 638,52 | 80,24 | 152,04 | 10 | 124,93 |
| Conselho Dir. Baldios de Vila Chã São João | 1028,23 | 233,07 | 460,18 | 39 | 265,00 |
| Freguesia de Azias | 87,95 | 33,40 | 65,50 | 35 | 87,74 |
| Confraria de Santa Ana (Barral – Vila Chã S. João) | 108,27 | 25,45 | 49,79 | 17 | 57 |
| Freguesia de Crasto | 8,27 | 3,79 | 7,57 | 12 | 4,50 |
| Freguesia de Vila Chã Santiago | 126,70 | 39,31 | 77,71 | 3 | 54,00 |
| Freguesia de Boivães | 55,30 | 17,88 | 35,50 | 32 | 43,50 |
| Freguesia de Sampriz | 77,77 | 23,96 | 47,69 | 58 | 68,60 |
| Freguesia de Touvedo S. Lourenço | 24,62 | 10,71 | 21,35 | 1 | 7,00 |
| Freguesia de Touvedo Salvador | 33,46 | 12,11 | 24,15 | 10 | 30,50 |

Área (SUP) – Área forrageira disponível (compartes/utilizadores baldio) – 1.º pilar

Área (DR) – Área disponível (baldio) – 2.º pilar

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços e com fundamento na mesma apresentar o voto de protesto, que se transcreve: “ O Governo e o IFAP procederam a uma alteração em todos os baldios com base na interpretação da ocupação do solo. Desta operação resultou uma diminuição de área elegível que em alguns casos ultrapassa os 80% da área disponível dos nossos baldios.

Com esta alteração da PAC 2014/2020, todos os agricultores e entidades gestoras dos baldios, candidatos às várias ajudas comunitárias, vão ser fortemente penalizados nos próximos anos. As penalizações vão abranger, todos os agricultores que tem RPU, indemnizações compensatórias, medidas agro-ambientais, apoios associados para as vacas aleitantes, ovinos e caprinos e ITI'S, para os baldios da área do Parque.

Para além desta brutal quebra no rendimento dos agricultores, esta medida pode por em causa os projetos dos Jovens agricultores já instalados, assim como impede, no futuro, a instalação de mais jovens agricultores que dela precisem para o seu projeto .

Trata-se de uma medida demasiado grave , através da qual o IFAP e o Governo primeiro limitam o uso e de seguida passam toda a responsabilidade para cima das entidades gestoras do baldio. Para além de manifestar toda a nossa indignação perante esta medida restritiva da atividade agrícola e pecuária no nosso concelho, vimos por este meio exigir a sua imediata revogação ou a anulação.”

12.3. - FASE DE CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO

- Proposta -

- Presente informação interna, nº 1790, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 3415, em 22/04/2015, que se transcreve: “Tendo sido criado o Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento de forma a enquadrar legal e administrativamente o apoio ao arrendamento no mercado particular destinado a famílias desfavorecidas, de modo a criar uma alternativa à habitação social do

concelho, minimizado assim, progressivamente, as situações de carência habitacional. Assim, de forma a concretizar-se o respetivo apoio o presente Regulamento estabelece no artigo.º 3.º que será aberto e publicitado o período de candidaturas, propondo-se que decorram de 01 a 31 de maio de 2015.

Coloca-se à consideração superior e, em caso de concordância do Sr. Presidente, a submissão desta proposta à Câmara Municipal.

Pelo exposto, submeto à consideração de V/ Ex."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.4. - APOIO À ATIVIDADE VIANA JOVEM 23 DE MAIO DE 2015

- Proposta -

- Presente informação interna nº 1807, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 3447, em 23/04/2015, que se transcreve: " A JOTAS DE VIANA - Associação Diocesano da Pastoral Juvenil de Viana do Castelo, juntamente com o Arcipreste de Ponte da Barca e o IPDJ (Instituto Português do Desporto e Juventude) organizam a iniciativa XV VIANA JOVEM, no dia 23 de maio em Ponte da Barca.

Neste seguimento, solicitaram à autarquia apoio para a realização da atividade que prevê uma adesão na ordem dos 300/400 jovens o que se adivinha que irá mobilizar a juventude do concelho e dar a conhecer o território a outros jovens que nos irão visitar. O programa, em anexo, é bastante diversificado e estão programadas atividades para a sede do concelho e para outros locais de interesse, nomeadamente Sampriz (Livramento), Bravães (Pegadinha), S. Martinho, Nogueira, entre outros, dando a conhecer aos jovens o nosso concelho e possibilitando a prática desportiva, a participação em momentos culturais e o contacto com a natureza e a cultura locais.

Integrado no programa anexo, estão previstos 4 itinerários a realizar, separadamente, por grupos de jovens, para os quais serão necessários autocarros:

nº.1: Sra do Livramento - Azias - Senhora da Paz - regresso ao parque de autocarro

nº. 2: Sta Rita - Paço Vedro Magalhães - Santinha da Barca - retorno ao parque

nº. 3: Pegadinha - Bravães - Fonte Santa - retorno ao parque (última parte do trajeto pela ecovia)

nº. 4: S. Martinho - Nogueira - Santinha da Barca - retorno ao parque (parte do percurso pela estrada).

Assim, vem a organização da iniciativa solicitar a licença para a utilização dos espaços públicos (Choupal, Curro e ruas da vila), bem como o apoio logístico para o transporte dos jovens para os locais de visitaçao e a cedência e montagem do palco do município no parque junto ao rio.

De acordo com a Lei nº. 75, no artigo 33º, alínea u), compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...".

Pelo exposto, coloca-se o pedido à consideração do Sr. Presidente e, em caso de concordância, a submissão da proposta à Câmara Municipal de apoio ao XV VIANA JOVEM através da cedência de um autocarro (sendo que este deverá ser contratualizado uma vez que o autocarro do município está ocupado) da autorização para a utilização dos espaços públicos e da cedência e montagem do palco, bem como garantir a existência de ponto luz no local. Ainda, será necessário a iluminação da zona de piquenique do choupal, bem como garantir que a rega automática esteja desligada no dia da atividade. Por último, a cedência de material publicitário, nomeadamente Mapas do concelho e outras brochuras que divulguem os monumentos e locais de interesse de Ponte da Barca." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.5. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3 do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -



PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned in the lower right quadrant of the page.